



PROJETO DE LEI PL /0424.0/2021

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de instituir o dia 16 de outubro como o Dia Estadual em Memória ao Combate da Serra da Garganta, ocorrido no Município de Anitápolis.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual em Memória ao Combate da Serra da Garganta, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata esta Lei, tem como objetivo prestar homenagem aos combatentes na fatídica batalha da Serra da Garganta, ocorrida no Município de Anitápolis, na Revolução de 1930.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões,

João Amin

Deputado Estadual

Lido no expediente
1135 Sessão de 11, 11, 21
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 10 / 11 / 21

Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário



**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

**ANEXO I  
DÍAS ALUSIVOS**

DIA	OUTUBRO	LEI ORIGINAL Nº
16	Dia Estadual do Jovem Agricultor	11.696, de 2001
16	Dia Estadual da Juventude Rural	16.167, de 2013
16	Dia Estadual em Memória ao Combate da Serra da Garganta, ocorrido no Município de Anitápolis	

(NR)



## JUSTIFICAÇÃO

O Combate da Serra da Garganta é um dos episódios mais dramáticos da Revolução de 1930 e da história catarinense, fatídico momento que ceifou a vida de muitas pessoas.

Conhecida como a Marcha Revolucionária, a revolução tinha como líder Getúlio Vargas, que, em sua estratégia para chegar ao Rio de Janeiro [Capital Federal à época] e depor o presidente Washington Luiz, teria que ocupar Florianópolis, todavia para alcançar essa cidade era necessário passar por Anitápolis [Município integrante da Grande Florianópolis].

Antes da criação da BR-101, a Serra da Garganta era a principal ligação entre o Rio Grande do Sul e Florianópolis e as características geográficas do local determinaram sua escolha, pelos policiais da Força Pública Catarinense, para conter as tropas de Getúlio Vargas.

A presença de forças legalistas entrincheiradas na Serra da Garganta forçou o sangrento combate, entretanto as chances dos legalistas eram poucas, pois os revolucionários eram em maior número. Foram cerca de duas horas de violento combate envolvendo civis, soldados e rebeldes munidos de metralhadoras, carabinas e pistolas.

Embora os livros registrem cerca de uma dezena de mortes e pouco menos de 20 desaparecidos, dados não oficiais relatam que existem mais de cem corpos enterrados em uma vala no local, em que foi instalada uma cruz que representa todos os mortos em combate, que hoje, assim como o acesso ao local, se encontra em péssimo estado de conservação.

É nosso entendimento que essa história deve ser conhecida pelos catarinenses, pois, contada apenas pelas famílias cujos membros participaram do combate e reprisada de geração em geração, vem perdendo força, razão pela qual deve alcançar as salas de aula e ganhar espaço na memória coletiva catarinense.

Para além disso, como outros espaços com tamanho valor histórico, a Serra da Garganta poderia se tornar um local com viés turístico cultural, impulsionando a economia local, gerando postos de trabalho e renda.

Por isso, a iniciativa que ora apresentamos é de extrema importância, pois, a nosso ver, um povo que conhece a sua história e o seu lugar tem a capacidade de fortalecer sua identidade cultural, social, religiosa, bem como se perceber no contexto em que vive, construindo, como aqueles

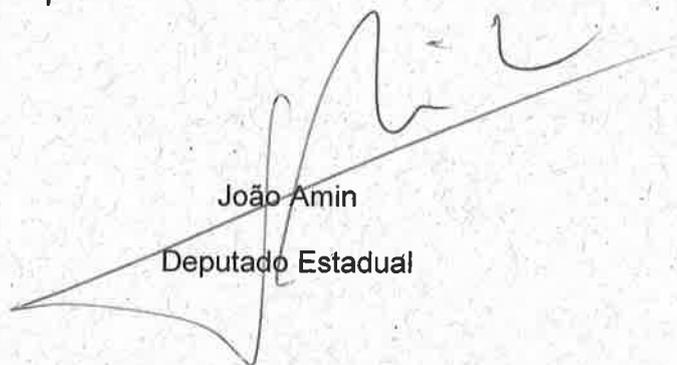
PALÁCIO BARRIGA-VERDE

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 - Centro  
88020-900 - Florianópolis - SC - Fone: (48) 3221-2745 - Sala 109



que morreram lutando por um ideal, bases sólidas contra o êxodo das cidades do interior e o esquecimento de suas raízes.

Informa-se que, conforme documentação em anexo, o presente Projeto de Lei foi construído com auxílio de membros do Parlamento Jovem da Escola de Educação Básica Altino Flores, localizada no Município de Anitápolis.



João Amin  
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de instituir o dia 16 de outubro como o Dia Estadual em Memória ao Combate da Serra da Garganta, ocorrido no Município de Anitápolis.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual em Memória ao Combate da Serra da Garganta, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata esta Lei, tem como objetivo prestar homenagem aos combatentes na fatídica batalha da Serra da Garganta, ocorrida no Município de Anitápolis, na Revolução de 1930.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputados(as) Jovens da EEB Altino Flores, do Município de Anitápolis

*Helena Back*  
Helena Back  
Deputada Jovem

*Julia Neuhaus Kraus*  
Julia Neuhaus Kraus  
Deputada Jovem

*Nathalli Steffen Mayer*  
Nathalli Steffen Mayer  
Deputada Jovem

*Vinicius Back*  
Vinicius Back  
Deputado Jovem

*Luan Francisco Back Kraus*  
Luan Francisco Back Kraus  
Deputado Jovem



**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

**'ANEXO I  
DIAS ALUSIVOS**

.....	.....	.....
DIA	OUTUBRO	LEI ORIGINAL Nº
16	Dia Estadual do Jovem Agricultor	11.696, de 2001
16	Dia Estadual da Juventude Rural	16.167, de 2013
16	Dia Estadual em Memória ao Combate da Serra da Garganta, ocorrido no Município de Anitápolis	
.....	.....	.....

(NR)'





## JUSTIFICAÇÃO

O Combate da Serra da Garganta é um dos episódios mais dramáticos da Revolução de 1930 e da história catarinense, fatídico momento que ceifou a vida de muitas pessoas.

Conhecida como a Marcha Revolucionária, a revolução tinha como líder Getúlio Vargas, que, em sua estratégia para chegar ao Rio de Janeiro [Capital Federal à época] e depor o presidente Washington Luiz, teria que ocupar Florianópolis, todavia para alcançar essa cidade era necessário passar por Anitápolis [Município integrante da Grande Florianópolis].

Antes da criação da BR-101, a Serra da Garganta era a principal ligação entre o Rio Grande do Sul e Florianópolis e as características geográficas do local determinaram sua escolha, pelos policiais da Força Pública Catarinense, para conter as tropas de Getúlio Vargas.

A presença de forças legalistas entrincheiradas na Serra da Garganta forçou o sangrento combate, entretanto as chances dos legalistas eram poucas, pois os revolucionários eram em maior número. Foram cerca de duas horas de violento combate envolvendo civis, soldados e rebeldes munidos de metralhadoras, carabinas e pistolas.

Embora os livros registrem cerca de uma dezena de mortes e pouco menos de 20 desaparecidos, dados não oficiais relatam que existem mais de cem corpos enterrados em uma vala no local, em que foi instalada uma cruz que representa todos os mortos em combate, que hoje, assim como o acesso ao local, se encontra em péssimo estado de conservação.

É nosso entendimento que essa história deve ser conhecida pelos catarinenses, pois, contada apenas pelas famílias cujos membros participaram do combate e reprisada de geração em geração, vem perdendo força, razão pela qual deve alcançar as salas de aula e ganhar espaço na memória coletiva catarinense.

Para, além disso, como outros espaços com tamanho valor histórico, a Serra da Garganta poderia se tornar um local com viés turístico cultural, impulsionando a economia local, gerando postos de trabalho e renda.

Por isso, a iniciativa que ora apresentamos é de extrema importância, pois, a nosso ver, um povo que conhece a sua história e o seu lugar tem a capacidade de fortalecer sua identidade cultural, social, religiosa, bem como se perceber no contexto em que vive, construindo, como aqueles que morreram lutando por um ideal, bases sólidas contra o êxodo das cidades do interior e o esquecimento de suas raízes.

Pelo exposto, conta-se com o apoio dos demais Pares Jovens para aprovação do presente Projeto de Lei.